



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

ATA Nº7/2017

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho, convocada nos termos do n.º 1, do art.º 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte: -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- **01** – Apreciação e votação das atas nº 05/2017 e nº 6/2017 referentes, respetivamente, à sessão ordinária de 2017.09.22 e sessão extraordinária de 2017.10.23. -----

----- **02** – Leitura resumida do expediente. -----

----- **03 - ORDEM DO DIA** -----

----- **03.01** – Constituição de Comissão de Líderes de Grupos Municipais. -----

----- **03.02** – Constituição de grupo de trabalho para elaborar o Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- **03.03** – Constituição de Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas. -----

----- **03.04** – Constituição de Comissão de Planeamento Estratégico, Atividade Económica e Turismo. -----

----- **03.05** – Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal e respetivos substitutos para integração da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. ---

----- **03.06**– Eleição de um presidente de junta de freguesia e seu substituto para participação no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

----- **03.07** – Designação de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Ourém. -----

----- **03.08** – Apreciação e votação dos valores a considerar para efeitos de seguro de acidentes pessoais, respeitante aos membros da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- **03.09** – Apreciação e votação do regulamento do cartão do Deputado Municipal. -----

----- **03.10** – Apreciação e votação do regulamento para transmissão da sessão da Assembleia Municipal online. -----

----- **03.11** – Apreciação e votação da proposta camarária – P163/2017 – parque de lazer na cidade de Fátima – parque de merendas – fase 1. -----

----- **03.12** – Apreciação e votação da proposta camarária – Infraestruturas de Portugal, S.A. – minuta de acordo de mutação dominial de integração na rede viária de Ourém e de requalificação do troço da E.N. 356, entre o km 30,162 (entroncamento de acesso ao nó da A1) e o km 31,712 (rotunda sul), em Fátima. -----

----- **03.13** – Apreciação e votação da proposta camarária – Associação Nacional de Municípios Portugueses – quota anual para 2018. -----

----- **03.14** – Apreciação e votação das deliberações em minuta. -----

----- **03.15** – Período de intervenção aberto ao público. -----

----- Verificou-se a presença dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- José Manuel Pereira Alho -----

----- Martim José Rosado Borges de Freitas -----

----- António Ribeiro Gameiro -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

----- Humberto Luís Ferraz Antunes -----

----- Helena Santos Pereira -----

----- Alexandre Manuel Gaspar Faria -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Nuno Manuel Pinto Dias -----

----- Catarina Borges Faria -----

----- Pedro Miguel Marques Pereira -----

----- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----

----- Estela José Nunes Silva -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Filipe Remi Callebaut Mendes -----
 ----- Cláudia Maria Pereira Campos -----
 ----- Alberto José Pires Caveiro -----
 ----- Valdemar Pinheiro de Oliveira -----
 ----- Paula Cristina de Oliveira Martins -----
 ----- Verificou-se a presença dos Presidentes de Junta de Freguesia, senhores: -----
 ----- Freguesia de Alburitel – Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----
 ----- Freguesia de Atouguia – António Henriques Pereira -----
 ----- Freguesia de Caxarias – Filipe de Frias Antunes da Graça -----
 ----- Freguesia de Espite – Dulce Raquel Lourenço Mateus -----
 ----- Freguesia de Fátima – Humberto António Figueira da Silva -----
 ----- Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Luís Pereira de Oliveira -----
 ----- Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Joaquim Manuel Sousa e Silva -----
 ----- Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----
 ----- União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Abílio Gameiro
 Rodrigues -----
 ----- União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Fernando de Oliveira Ferreira -----
 ----- União das Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Jorge Manuel Dias
 Lopes -----
 ----- Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco -----
 ----- Não compareceu, tendo justificado a respetiva falta, o membro da Assembleia
 Municipal, senhor: -----
 ----- União das Freguesias de Matas e Cercal – Virgílio Antunes Dias -----
 ----- **RENÚNCIA DE MANDATO** -----
 ----- Nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro
 (versão atualizada), renunciou ao mandato o membro da Assembleia Municipal, senhora Maria
 Helena Magalhães Barroso – PS, tendo tomado posse o senhor AVELINO DA CONCEIÇÃO
 SUBTIL, conforme previsto no n.º 1, do artigo 79.º, do mesmo diploma legal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL – Lista PS**, 62 anos de idade, aposentado, natural de Sabacheira / Tomar, residente na Rua Vale da Aveleira, n.º 47, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, titular do cartão de cidadão n.º 04576049 7 ZY9, válido até 14-01-2020. -----

----- **SUSPENSÃO DE MANDATO** -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 3, do n.º 1 e n.º 2, do artigo 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), suspendeu o mandato, por um período de 365 dias a contar de 16.11.2017, o membro da Assembleia Municipal, senhora Ana Filipa Reis de Sousa Pereira – CDS-PP, tendo tomado posse o senhor NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES, conforme previsto no n.º 1, do artigo 79.º, do mesmo diploma legal. -----

----- **NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES – Lista CDS-PP**, 44 anos de idade, empresário, natural de Fátima / Ourém, residente na Rua dos Açudes, n.º 17, Pedreira, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, titular do cartão de cidadão n.º 10430047 7 ZY3, válido até 06-06-2021. -----

----- Em cumprimento do n.º 1 e n.º 3 do artigo n.º 48º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada) compareceu o Executivo camarário, conforme se especifica: -----

----- Senhor Presidente da Câmara:-----

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque -----

----- Senhores Vereadores em regime de permanência: -----

----- Natálio de Oliveira Reis -----

----- Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa -----

----- Rui Manuel Simões Vital -----

----- Compareceram os Vereadores em regime de não permanência, senhores: -----

----- Cília Maria de Jesus Seixo -----

----- José Augusto Dias dos Reis -----

----- João Miguel Caldeira Heitor -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Deu início aos trabalhos desta sessão extraordinária da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da A.M.O. que, após a verificação da existência de quórum, declarou aberta a sessão, pelas dezoito horas e quarenta minutos, tendo cumprimentado todos os presentes. --

----- **ORDEM DE TRABALHOS:** -----

01 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS Nº 05/2017 E N.º 6/2017 REFERENTES, RESPETIVAMENTE, À SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017.09.22 E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017.10.23. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu à apreciação, do plenário, as atas referidas em epígrafe, cujo texto foi, previamente, distribuído a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- **ATA Nº 05/2017 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017.09.22** -----

----- Aberto o período de intervenções, não se registou qualquer pedido por parte dos membros constituintes do plenário, presentes na sessão de 22 de setembro. -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com treze votos a favor – membros presentes na sessão ordinária de 22.09.2017.** -----

----- **ATA 6/2017 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017.10.23.** -----

----- Aberto o período de intervenções, registou-se o pedido do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **MARTIM JOSÉ ROSADO BORGES DE FREITAS** apresentou as seguintes correções: -----

- Página 5, linha 20; página 6, linhas 6, 10, 11, 12, 18, onde consta “CDS/PP”, deve figurar “CDS-PP”. -----

- Página 7, linha 4, onde consta “Muito obrigada...” deve figurar “Muito **obrigado**...” -----

----- **Submetida a apreciação do plenário, com as devidas correções, foi a ata aprovada por unanimidade, com 33 votos a favor – membros presentes na sessão extraordinária de 20.11.2017.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

02 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conta da entrada de diversa correspondência, registada no respetivo livro, que passou a ler e que a seguir se especifica: ----

----- Ofício da Câmara Municipal n.º 34732/2017, datado de 09.11.2017 dando conhecimento das deliberações relativas ao início de mandato 2017/2021. -----

----- Ofício do Grupo Protecção Sicó, datado de 2017.11.08, dando a conhecer o GPS – Grupo Protecção Sicó. -----

----- REPRESENTAÇÕES DA A.M.O. DE 23. 10.2017 A 20.11.2017 -----

- Abertura da Feira de Santa Iria -----

- Lançamento do livro “Figuras e Charlas d’Aire” – Freguesia Fátima -----

- Inauguração da exposição de Joshua Benoliel, Repórter Parlamentar 1906-1924 - Município Ourém -----

- 30.º aniversário do Grupo de Atletismo de Fátima-----

- Cerimónia de promoção a Bombeiro de 1.ª de um elemento do Quadro Ativo – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias -----

- Tabula Rasa II Festival Literário de Fátima – Junta Freguesia de Fátima -----

- Entrega de prémio “Obra Tabula Rasa 2016-2017”, no âmbito do Tabula Rasa – Festival Literário de Fátima – Junta de Freguesia de Fátima -----

- Festa de São Nuno – Castelo de Ourém -----

- XXII festival de Patinagem Artística do Juventude Ouriense -----

- Magusto Pias Longas Aero club -----

- Concerto Sinfónico Orquestra Bomtempo – Conservatório Música de Ourém -----

- Convívio de São Martinho – Paróquia de Atougua -----

- Cerimónia oficial de comemoração do 29.º aniversário do Grupo Desportivo e Cultural Eirapedrense -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

03 - ORDEM DO DIA

03.01 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LÍDERES DE GRUPOS MUNICIPAIS.

----- Conforme previsto no n.º 1, do artigo 46.º-B, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada), constituíram-se os seguintes grupos municipais: -----

----- **Grupo Municipal do Partido Social Democrata** -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Urqueira – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco – **Presidente** -----

----- Nuno Manuel Pinto Dias – **Vice-Presidente** -----

----- Valdemar Pinheiro de Oliveira – **Vice-Presidente** -----

----- João Manuel Moura Rodrigues -----

----- Ana Margarida Henriques Neves Vieira -----

----- Humberto Luís Ferraz Antunes -----

----- Alexandre Manuel Gaspar Faria -----

----- Estela José Nunes Silva -----

----- Cláudia Maria Pereira Campos -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel – Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Atougua – António Henriques Pereira -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Caxarias – Filipe de Frias Antunes da Graça -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Espite – Dulce Raquel Lourenço Mateus -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Fátima – Humberto António Figueira da Silva -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Luís Pereira de Oliveira -----

----- Presidente de União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Abílio Gameiro Rodrigues -----

----- Presidente de União das Freguesias de Matas e Cercal – Virgílio Antunes Dias -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Presidente de União das Freguesias Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Jorge
Manuel Dias Lopes -----

----- **Grupo Municipal do Partido Socialista** -----

----- Avelino da Conceição Subtil – **Presidente** -----

----- José Manuel Pereira Alho -----

----- António Ribeiro Gameiro -----

----- Manuel Dias das Neves -----

----- Catarina Borges Faria -----

----- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----

----- Alberto José Pires Caveiro -----

----- Paula Cristina de Oliveira Martins -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Joaquim Manuel
Sousa e Silva -----

----- Presidente de Junta de Freguesia de Seiça – Custódio de Sousa Henriques -----

----- Presidente de União das Freguesias de Gondemaria e Olival – Fernando de Oliveira
Ferreira -----

----- **Grupo Municipal do CDS-PP** -----

----- Martim José Rosado Borges de Freitas – **Presidente** -----

----- Pedro Miguel Marques Pereira -----

----- Nuno Miguel Neves Prazeres -----

----- **Grupo Municipal do MOVE – Movimento Independente** -----

----- Helena Santos Pereira – **Presidente** -----

----- Filipe Remi Callebaut Mendes -----

----- **A Assembleia Municipal ficou inteirada.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

03.02 – CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR O REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Nos termos da alínea c, do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da A.M.O. propôs a constituição de um grupo de trabalho para elaborar o texto de Regimento da Assembleia Municipal, sugerindo que o mesmo fosse composto da seguinte forma: -----

- Membros da Mesa da A.M.O. -----
- Líderes Grupos Municipais -----

----- Questionado o plenário acerca desta proposta, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** informou de que o grupo municipal do Partido Socialista seria representado no grupo de trabalho pelo seu membro, senhor António Ribeiro Gameiro. ---

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta aprovada por unanimidade, constituindo-se o grupo de trabalho para elaborar o Regimento da Assembleia Municipal, composto por:** -----

----- **Mesa da A.M.O.;** -----

----- **Grupo Municipal do Partido Social Democrata – Orlando Sérgio Palmeiro Calado Cavaco;** -----

----- **Grupo Municipal do Partido Socialista – António Ribeiro Gameiro;** -----

----- **Grupo Municipal do CDS-PP – Martim José Rosado Borges de Freitas;** -----

----- **Grupo Municipal do MOVE – Helena Santos Pereira** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.03 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO, AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E FLORESTAS. -----

----- Nos termos da alínea c, do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da A.M.O. propôs a criação da comissão permanente de Planeamento Urbanístico,



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas, sugerindo que a mesma fosse composta da seguinte forma: -----

- Um membro da Mesa da A.M.O. -----

- Três membros do grupo municipal do Partido Social Democrata -----

- Dois membros do grupo municipal do Partido Socialista -----

- Um membro do grupo municipal do CDS-PP -----

- Um membro do grupo municipal do MOVE -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta aprovada por unanimidade, constituindo-se a Comissão de Planeamento Urbanístico, Ambiente, Ordenamento do Território e Florestas, composta por:** -----

----- **Um membro da Mesa da A.M.O.** -----

----- **Três membros do grupo municipal do Partido Social Democrata** -----

----- **Dois membros do grupo municipal do Partido Socialista** -----

----- **Um membro do grupo municipal do CDS-PP** -----

----- **Um membro do grupo municipal do MOVE** -----

----- **Os respetivos representantes dos grupos municipais serão indicados posteriormente.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.04 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, ATIVIDADE ECONÓMICA E TURISMO. -----

----- Nos termos da alínea c, do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da A.M.O. propôs a criação da comissão permanente de Planeamento Estratégico, Atividade Económica e Turismo, sugerindo que a mesma fosse composta da seguinte forma: ---

- Um membro da Mesa da A.M.O. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Assembleia Municipal

- Três membros do grupo municipal do Partido Social Democrata -----

- Dois membros do grupo municipal do Partido Socialista -----

- Um membro do grupo municipal do CDS-PP -----

- Um membro do grupo municipal do MOVE -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta aprovada por unanimidade, constituindo-se a Comissão de Planeamento Estratégico, Atividade Económica e Turismo, composta por:** -----

----- **Um membro da Mesa da A.M.O.** -----

----- **Três membros do grupo municipal do Partido Social Democrata** -----

----- **Dois membros do grupo municipal do Partido Socialista** -----

----- **Um membro do grupo municipal do CDS-PP** -----

----- **Um membro do grupo municipal do MOVE** -----

----- **Os respetivos representantes dos grupos municipais serão indicados posteriormente.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.05 – ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E RESPETIVOS SUBSTITUTOS PARA INTEGRAÇÃO DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO. -----

----- Foi solicitado pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, a este órgão deliberativo, a eleição de quatro dos seus membros para integração da Assembleia Intermunicipal da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e respetivos substitutos legais. -----

----- Questionados os representantes dos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta, conjunta com o grupo municipal do CDS-PP – Lista A: -----

Membros efetivos -----

- João Manuel Moura Rodrigues – PPD/PSD -----
- Ana Margarida Henriques Neves Vieira – PPD/PSD -----
- Martim José Rosado Borges de Freitas – CDS-PP -----
- Valdemar Pinheiro de Oliveira – PPD/PSD -----

Suplentes: -----

- Nuno Manuel Pinto Dias – PPD/PSD -----
- Humberto Luís Ferraz Antunes – PPD/PSD -----
- Alexandre Manuel Gaspar Faria – PPD/PSD -----
- Pedro Miguel Marques Pereira – CDS-PP -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta – Lista B: -----

Membros efetivos -----

- José Manuel Pereira Alho – PS -----
- António Ribeiro Gameiro – PS -----
- Catarina Borges Faria – PS -----
- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira – PS -----

Suplentes: -----

- Alberto José Pires Caveiro – PS -----
- Manuel Dias das Neves – PS -----
- Paula Cristina de Oliveira Martins – PS -----
- Avelino da Conceição Subtil – PS -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – vinte e um membros eleitos (21). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Lista A – onze votos (11) -----

----- Lista B – nove votos (09) -----

----- Brancos – um voto (01). -----

----- **Face ao exposto, foram eleitos (método Hondt), os membros da Assembleia Municipal, senhores:** -----

----- **Membros efetivos:** -----

- João Manuel Moura Rodrigues – PPD/PSD -----

- Ana Margarida Henriques Neves Vieira – PPD/PSD -----

- José Manuel Pereira Alho – PS -----

- António Ribeiro Gameiro – PS -----

----- **Membros suplentes:** -----

- Martim José Rosado Borges de Freitas – CDS-PP -----

- Valdemar Pinheiro de Oliveira – PPD/PSD -----

- Catarina Borges Faria – PS -----

- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira – PS -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.06 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA PARTICIPAÇÃO NO XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES. -----

----- A ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício n.º 69/2017, de 2017.10.19, solicitou a este órgão deliberativo, a eleição de um presidente de junta de freguesia e respetivo substituto legal para representação de todas as juntas de freguesia do concelho de Ourém, no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a decorrer no dia 9 de dezembro de 2017, em Portimão. -----

----- Questionados os representantes dos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, verificou-se a seguinte intervenção: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta – Lista A: -----

- Efetivo – Presidente União de Freguesias de Matas e Cercal, senhor Virgílio Antunes Dias ----

- Suplente – Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, senhora Engrácia Maria Vieira Marques Carriço. -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, de imediato procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

----- Número de votantes – trinta e três (33) -----

----- Lista A – vinte e quatro votos (24) -----

----- Brancos – nove votos (09) -----

----- **Face ao exposto, foram eleitos:** -----

- **Efetivo – Presidente União de Freguesias de Matas e Cercal, senhor Virgílio Antunes Dias** -----

- **Suplente – Presidente de Junta de Freguesia de Alburitel, senhora Engrácia Maria Vieira Marques Carriço.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.07 – DESIGNAÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAREM A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE OURÉM. -----

----- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Ourém, através da sua comunicação datada de 2017.11.08, solicitou, a este órgão deliberativo, a designação de quatro representantes da Assembleia Municipal para integração da Comissão Alargada da referida Comissão, nos termos previsto na alínea l), do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro (versão atualizada). -----

----- A pedido do senhor Presidente da A.M.O. tomou a palavra a Secretária da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Ourém, Dr.ª Ana Alves, expondo o seguinte: "Cumprimento a todos -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Agradeço a atenção especial que a Assembleia Municipal está a dar a esta temática, ainda para mais que hoje é o dia da Declaração Universal dos Direitos da Criança. -----

Penso que todos os membros tiveram oportunidade de ver as competências que efetivamente cabem à comissão alargada. Estamos numa fase de reestruturação da Comissão que se organiza em dois órgãos distintos: a comissão alargada e a comissão alargada de onde saem os membros para a comissão restrita. Esta comissão restrita fará todo o acompanhamento processual, acompanha e aplica medidas, funcionando como comissão mais executória. -----

Já a comissão alargada tem um papel mais importante na área da prevenção, definindo um plano de atividades que integra todo o domínio da prevenção. A comissão alargada tem efetivamente uma intervenção muito importante na prevenção no domínio do risco e do perigo, trabalhando na questão da prevenção. -----

No âmbito da comissão alargada, são necessários quatro elementos que se dediquem cerca de oito horas por mês, traduzindo-se em reuniões, preparação de sessões temáticas, definição de conferências, ou seja, naquilo que a mesma entenda ser trabalho importante para o território concelhio em função de uma série de riscos que já estão tipificados.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a seguinte intervenção: ---

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** expôs o seguinte: “Relativamente a esta questão tenho uma dúvida na forma como é apresentada na ordem de trabalhos – designação de quatro membros da Assembleia Municipal. -----

Independentemente das alterações que possam haver, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo é clara no seu artigo 17.º, referindo “Quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal...”. Seria importante para nós sermos esclarecidos sobre esta questão, para não estarmos a correr o risco de fazermos aqui uma eleição, a nomearmos-nos a nós próprios, quando nós próprios temos as nossas redes de contactos, pessoas mais habilitadas para o efeito. E, em vez de estarmos aqui a propor uma lista de membros da Assembleia Municipal eleitos, apresentamos uma lista de cidadãos tal como refere a lei.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da A.M.O. sublinhou a pertinência da questão exposta, salientando que os membros deste órgão deliberativo sempre integraram esta comissão. -----

Referiu ainda que, nos termos legais apresentados, a Assembleia Municipal pode designar elementos a este fórum, contudo nada impede que esses mesmo elementos sejam seus membros. -----

----- Questionados os representantes dos grupos municipais, sobre propostas a apresentar, registou-se o seguinte: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte proposta – Lista A: -----

- Estela José Nunes Silva -----
- Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----
- Humberto Luís Ferraz Antunes -----
- Cláudia Maria Pereira Campos -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, apresentou a seguinte proposta – Lista B, com declaração de voto abaixo transcrita: -----

- Nuno Miguel Gonçalves Baptista Pereira -----
- Joaquim Manuel Sousa e Silva -----
- Catarina Borges Faria -----
- Avelino da Conceição Subtil -----

----- Não se registando a apresentação de qualquer outra proposta, procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, apurando-se os seguintes resultados: -----

- Número de votantes – trinta e três (33) -----
- Lista A – vinte votos (20) -----
- Lista B – dez votos (10) -----
- Brancos – três votos (03) -----

----- **Face ao exposto, foram designados, por maioria, os membros da Assembleia Municipal, senhores:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

- Estela José Nunes Silva -----
- Engrácia Maria Vieira Marques Carriço -----
- Humberto Luís Ferraz Antunes -----
- Cláudia Maria Pereira Campos -----

----- De seguida, o membro da Assembleia Municipal, senhor JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, apresentou a seguinte declaração de voto: “O Grupo Municipal deixa registado que o ponto 03.07 não respeita a lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco no que respeita aos elementos designados pela Assembleia, pois na forma como está redigido e foi distribuído refere claramente “quatro membros da Assembleia Municipal” circunscrevendo aos eleitos uma representação que, de acordo com a lei, pode ser delegada / designada em cidadãos eleitos (art.º 17, n.º 1, alínea l).” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.08 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS VALORES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, RESPEITANTE AOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 34730**, datado de **2017.11.09**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.10.30, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do artigo 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, republicada pelo artigo 11.º, da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, que se pronuncie sobre as condições e valores constantes da deliberação camarária. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= 2. MEMBROS DO ÓRGÃO DELIBERATIVO = -----

Foi apreciada a informação n.º 86/17, datada de 25 de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Nos termos do artigo 17.º da Lei 29/87, de 30 de junho de 1987, (republicada pelo artigo 11.º da lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, com a versão atualizada pela lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), os membros dos órgãos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor. -----

Deste âmbito, a proposta contratualizada em vigor, contém os seguintes valores: -----

Presidente da Assembleia -----

Morte ou invalidez permanente ----- 225.000,00 €

Incapacidade temporária absoluta (sub. diário) -----105,00 €

Despesas de tratamento e repatriamento ----- 20.000,00 €

Membros da Assembleia -----

Morte e invalidez permanente ----- 150.000,00 €

Incapacidade temporária absoluta (sub. diário) -----105,00 €

Despesas de tratamento e repatriamento ----- 20.000,00 €

Consequentemente, independentemente do processo de seguros em curso, deverá o órgão deliberativo determinar os valores a contratualizar. -----

À consideração superior” -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma proposta dos valores a contratualizar: -----

- Presidente da Assembleia Municipal – valores equiparados aos contratualizados para o senhor Presidente da Câmara Municipal; -----
- Membros da Assembleia Municipal – valores equiparados aos contratualizados para os senhores Vereadores sem pelouros. -----

----- Aberto o período de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista expôs o seguinte: “Gostaria de colocar uma questão que emerge de uma reflexão sobre o princípio de igualdade. A lei dos estatutos dos eleitos locais, não distingue, apenas diz que os eleitos têm direito à proteção em caso de acidente. Aquilo que é uso, normalmente, nas autarquias locais é haver um seguro, embora algumas assembleias municipais não tratam disso e não o tenham.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

Nós fazemos bem em ter o seguro. A minha questão é não perceber porque razão o senhor Presidente a Assembleia Municipal tem de ter um seguro diferente dos restantes membros. ---- Se o senhor Presidente designar-me em sua representação, e eu for em sua representação, a minha vida vale menos do que a sua. Acho que isto não faz sentido. O que eu faria, era um seguro igual para todos e pela medida mais exigente, para ficarem todos mais protegidos. ----- A não ser assim, parece-me que estamos a ter seguros para uns e para outros, quando na Assembleia Municipal, todos desempenhamos as mesmas funções. E não é o caso dos senhores vereadores sem comissão de tempo e pelouros, porque os que estão diariamente o risco é muito maior. -----

Entendo que a cobertura de seguro no caso da Assembleia Municipal deveria ser igual para todos, uma vez que todos podemos ser designados pelo senhor Presidente para o representar. E, para que não haja um determinado momento em que alguém vá representar o senhor Presidente e tenha a infelicidade de ter um acidente, tenha uma cobertura menor que o próprio que está a ser representado teria se fosse ele a ir efetivamente a essa iniciativa. ----- Votaremos a favor. É apenas uma questão de tratamento de igualdade que me parecia bem, mas as coisas diferentes têm de ser tratadas de diferente modo, e o senhor Presidente tem estatuto diferente porque tem competências próprias. A questão é que qualquer um de nós pode representá-lo e, se isso acontecer, se houver um acidente, nessa infelicidade, temos um tratamento diferenciado.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal sublinhou não haver vidas que valham mais do que outras, mas o risco de uns é superior ao risco de outros. Referiu ainda que o Presidente da Assembleia Municipal, pese embora não esteja a tempo inteiro, está quase porque o serviço assim o exige. -----

----- **Não se registando qualquer outro pedido de intervenção, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, o seguinte:** -----

Presidente da Assembleia -----

Morte ou invalidez permanente – 225.000,00 € -----

Incapacidade temporária absoluta (sub. diário) – 130,00 € -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Despesas de tratamento e repatriamento – 25.000,00 € -----

Membros da Assembleia -----

Morte e invalidez permanente – 150.000,00 € -----

Incapacidade temporária absoluta (sub. diário) – 105,00 € -----

Despesas de tratamento e repatriamento – 20.000,00 € -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.09 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO DO DEPUTADO MUNICIPAL. -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou o plenário acerca do texto do regulamento em apreço, o qual, foi previamente remetido a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Cumprimento todos os presentes na pessoa do senhor Presidente da Assembleia. -----

Neste texto de regulamento, há aqui duas menções que gostaria de comentar. -----

No ponto um, onde se lê “... eleitos diretamente quer os senhores Presidentes de Junta...”.

Num tempo de igualdade de género, penso que não faz sentido esta menção de senhores, até porque existem senhoras presidentes de junta. -----

No ponto doze, gostaria de saber se cabe ao Presidente decidir sobre qualquer dúvida que surja.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou de que cabe ao presidente o esclarecimento, depois de ouvir a conferência de líderes. -----

Quanto à menção de “senhores” referiu que poderia ser retirada do texto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Submetida a votação do plenário, foi a proposta de Regulamento do cartão de deputado municipal, aprovada por unanimidade, a qual se passa a transcrever: -----

REGULAMENTO -----

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM (AMO) -----

A **Assembleia Municipal** é o órgão deliberativo do município de Ourém, nos termos do artigo 22.º do Regimento da AMO é um direito dos membros da assembleia municipal possuir um cartão especial de identificação. Assim, -----

1 - Todos os membros que constituem a AMO, quer tenham sido eleitos diretamente quer os Presidentes de Junta, têm direito a um cartão de Identificação pessoal e intransmissível; -----

2 - O cartão de membro da AMO, para além de servir de identificação, reúne num único cartão criptográfico várias funcionalidades, nomeadamente o acesso ao Parque de Estacionamento do Edifício dos Paços do Concelho, a possibilidade de acesso a impressão de documentos nos serviços municipais, a autenticação no sistema informático da AMO, o registo de presenças nas sessões; -----

3 - O cartão de identificação de membro da AMO deve ser devolvido, de imediato, quando se verifique a cessação, a suspensão do mandato de membro da AMO e no final de cada mandato para o qual foi eleito. -----

4 - O cartão de identificação de Membro da AMO deve conter obrigatoriamente; -----

a) Nome completo do titular; -----

b) Fotografia; -----

c) Numero do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão; -----

d) Assinatura do titular; -----

e) Assinatura do Presidente da AMO; -----

f) Qualidade de membro; -----

g) Duração do mandato; e -----

h) Indicação de que se trata de um cartão de livre trânsito local (1); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

5 – Ao Presidente da AMO, no âmbito da sua competência de emissão do cartão de identificação de membro da AMO, compete a função de revogar ou suspender as funções digitais incluídos no cartão de membro da AMO em caso de cessação ou suspensão do mandato; -----

6 – Os membros da AMO com mandato suspenso devem devolver o respetivo cartão de membro da AMO à Mesa da AMO, para efeitos de custódia do mesmo, o qual será devolvido aquando da retoma do mandato; -----

7 – Aos membros da AMO em regime de substituição, será entregue um cartão provisório que deverá ser devolvido no final da sessão em que participam; -----

8 – No caso de ocorrência de qualquer anomalia que não permita a utilização do cartão, o membro da AMO deverá apresentar o cartão nos serviços da AMO; -----

9 – O extravio do cartão deve ser comunicado de imediato ao Presidente AMO; -----

10 – O uso indevido do cartão acarretará responsabilidade para o utilizador; -----

11 – A Aplicação do presente regulamento será acompanhada de forma contínua podendo proceder-se à sua revisão sempre que esta permita uma prática mais eficiente na utilização do cartão. -----

12 – Em caso de lacunas ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento, compete ao Presidente da AMO proceder à sua interpretação ou esclarecimento. -----

O presente Regulamento entra em vigor a 20 de novembro de 2017. -----

(1) Livre trânsito, considerado como livre circulação em locais públicos no concelho de Ourém de acesso condicionado, mediante exibição do cartão de identificação de membro da AMO.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.10 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO PARA TRANSMISSÃO DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ONLINE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou o plenário acerca do texto do regulamento em apreço, o qual, foi previamente remetido a todos os membros constituintes do plenário. -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Gostaria de colocar duas questões. -----

Primeiro, de saber se as sessões da Câmara vão ter o mesmo tratamento. -----

Segundo, tendo em conta a questão de proteção de dados, como oposição construtiva, pergunto se, neste quadro, está a ser aplicado aquilo que vai ser o novo regulamento geral de proteção de dados que entrará em vigor a 25 de maio de 2018. Como oposição construtiva, deixo um pequeno resumo, e que não se esteja a aprovar um regulamento que daqui a dois ou três meses terá de ser alterado.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu os contributos e referiu o seguinte: -----

- Quanto à primeira questão, terá de ser colocada em reunião camarária. -----

- Relativamente à segunda questão, citou o artigo 5.º do regulamento em análise, sublinhando que o mesmo foi elaborado com base na lei de proteção de dados e, sempre que a mesma sofra alterações, o presente regulamento será reajustado. -----

----- **Submetida a votação do plenário, foi a proposta de Regulamento para transmissão online da Assembleia Municipal de Ourém, A.M.O., aprovada por unanimidade, a qual se passa a transcrever: -----**

“REGULAMENTO -----

TRANSMISSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OURÉM (AMO) NO SITE DO MUNICÍPIO -----

As reuniões da Assembleia Municipal de Ourém (AMO) serão transmitidas, em direto, nos meios eletrónicos disponibilizados pelo Município de Ourém, excetuando-se dessas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

transmissões as matérias que contenham dados classificados ou protegidos nos termos da lei geral. -----

ARTIGO 1º -----

OBJETO -----

O presente regulamento tem como objeto a filmagem e a transmissão áudio/vídeo em direto e online das Reuniões da AMO, através de meios e condições técnicas, disponibilizados pela Autarquia. -----

ARTIGO 2º -----

DIREITOS DOS INTERVENIENTES -----

- a) O princípio da legitimidade e da participação individual, segundo o qual, e por regra, só com o consentimento da pessoa em causa, poderá ser levado a cabo o tratamento de dados a si respeitantes, será sempre protegido nos termos da Lei da Proteção de Dados Pessoais; -----
- b) Nas Reuniões da Assembleia em que haja a intervenção de Munícipes, aquando da sua inscrição, estes deverão ser devidamente informados, nos termos do acima referido e de acordo com o disposto no art.º 79º, do Código Civil; -----
- c) Nas reuniões da Assembleia em que se verifique a intervenção de Munícipes, estes poderão recusar a difusão da sua imagem na transmissão online, devendo para isso informar a mesa; --

ARTIGO 3º -----

FILMAGEM E TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----

- a) Entende-se por transmissão áudio/vídeo, a técnica audiovisual que permite captar e reproduzir imagens e sons, em direto e online, não profissional, efetuada pelos Serviços do Município, estando explicitamente excluídos do conteúdo a publicar, a legendagem e o comentário. -----
- b) Os meios de recolha e transmissão áudio/vídeo deverão ser da exclusiva responsabilidade do Município, estando os mesmos vedados a qualquer entidade exterior. -----
- c) O Município, como responsável pelo tratamento dos dados, deve pôr em prática e garantir os meios técnicos e organizativos adequados para proteção de dados pessoais, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, principalmente quando o tratamento implica a sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

transmissão por rede. Estas medidas devem salvaguardar, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação, um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger -----

d) Fica expressamente proibido qualquer tratamento de dados. -----

e) Excecionalmente, quando se torne necessário proteger interesses vitais dos titulares dos dados e as circunstâncias o exijam, no decurso da Reunião da Assembleia, o Órgão reserva-se no direito de suspender temporariamente ou de proibir a total transmissão áudio/vídeo. -----

f) A todo tempo a Assembleia Municipal pode, por deliberação devidamente fundamentada, proibir definitivamente a total captação e transmissão áudio/vídeo das Reuniões desse Órgão Autárquico. -----

ARTIGO 4º -----

ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES -----

O presente regulamento poderá estar sujeito a alterações e atualizações, mediante apresentação de proposta por qualquer membro da AMO, dirigida à sua Presidência. -----

ARTIGO 5º -----

DÚVIDAS E OMISSÕES -----

As dúvidas e omissões, que eventualmente possam surgir com a interpretação e a aplicação do presente Regulamento, serão resolvidas pela AMO com base na Lei da Proteção de Dados Pessoais. -----

ARTIGO 6º -----

PRODUÇÃO DE EFEITOS -----

O presente regulamento entrará em vigor a partir de 20 de novembro de 2017.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P163/2017 – PARQUE DE LAZER NA CIDADE DE FÁTIMA – PARQUE DE MERENDAS – FASE 1. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **32716**, datado de **2017.10.18**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.09.29, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e bem assim ao disposto no n.º 1, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Solicitando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal reconheceu a importância deste projeto para a Freguesia de Fátima, no entanto, referiu que faria mais sentido que a Assembleia Municipal se pronunciasse sobre um único protocolo, compreendendo a totalidade do objetivo protocolar com a Junta de Freguesia de Fátima, sugerindo que matéria fosse apreciada posteriormente. -----

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da A.M.O. questionou os representantes dos grupos municipais com assento neste órgão deliberativo, tendo-se registado a seguinte intervenção: -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, propôs que se retirasse este ponto da ordem de trabalhos, dado o esclarecimento atrás exposto. -----

----- **Face ao exposto, os representantes dos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, entenderam, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.12 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. – MINUTA DE ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL DE INTEGRAÇÃO NA REDE VIÁRIA DE OURÉM E DE REQUALIFICAÇÃO DO TROÇO DA E.N. 356, ENTRE O KM 30,162 (ENTRONCAMENTO DE ACESSO AO NÓ DA A1) E O KM 31,712 (ROTUNDA SUL), EM FÁTIMA. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º **32719**, datado de **2017.10.18**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.09.29, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. --

----- Solicitando a palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal expôs o seguinte: “A matéria em causa trata de uma eventual transferência do domínio público de um troço de mil quinhentos e cinquenta metros – saída da A1, em Fátima até à rotunda sul. -----

Trata-se de uma proposta do executivo, aprovada por unanimidade, em que a Infraestruturas de Portugal, S.A. transferiria este troço para o domínio da Câmara Municipal, mediante o pagamento de oitocentos mil euros, sendo que o Município teria de executar a obra. -----

Na altura votámos favoravelmente, mas recentemente, tivemos a preocupação de, junto dos nossos serviços, tentar perceber que valores poderiam estar em causa, nomeadamente, a execução da obra. E, neste momento, temos uma previsão de despesa de investimento de cerca de dois milhões de euros, fora a aquisição de terrenos que serão necessários para a execução da obra e sem contar com a execução de uma rotunda que será necessária dado o Plano de Pormenor. Estimamos que com estes dois elementos que não estão ainda quantificados, a execução desta obra poderá rondar os três milhões de euros. -----

Também faz parte deste protocolo que esta obra fosse concluída até final de 2019. Temo que a Câmara Municipal não tenha condições para a execução desta obra. -----

Ainda não tivemos oportunidade de falar com a Infraestruturas de Portugal acerca do assunto, por isso, o que sugiro é que a Assembleia Municipal não se pronuncie agora sobre esta matéria, para que possamos reunir com o IP no sentido de tentar renegociar este acordo. -----

Todos reconhecemos a importância desta obra mas também todos devemos reconhecer que é muito difícil de executá-la nos prazos previstos e com os compromissos que a Câmara Municipal terá de assumir na sua execução. -----

Solicitamos assim algum tempo para que possamos reavaliar todo este processo.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

----- Tomando a palavra, o senhor Presidente da A.M.O. questionou os representantes dos grupos municipais com assento neste órgão deliberativo, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

= NUNO MIGUEL NEVES DOS PRAZERES expôs o seguinte: “Compreendo as razões apresentadas, contudo não posso deixar de dizer que se trata de uma via essencial e estruturante para Fátima. -----

Espero que este executivo procure, com a maior celeridade possível, resolver esta questão. Não podemos esquecer as várias mortes que ocorreram nesta via, havendo inclusive uma passadeira que não tem luz. Além do mais, é um ponto de entrada principal para os sete milhões de visitantes que vão a Fátima e que chegam pela A1. -----

Espero que seja um projeto a levar a efeito com a maior celeridade, e que fosse feito com o enquadramento da referida rotunda que não consta do caderno de encargos, mas que já estava delineada no Plano Diretor Municipal e no Plano de Pormenor de Fátima.” -----

= **ORLANDO SÉRGIO PALMEIRO CALADO CAVACO**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, sublinhou que não há nada contra a realização desta obra que, conforme disse, faz todo o sentido, contudo, atendendo aos esclarecimentos dados, propôs que a matéria fosse retirada da ordem de trabalhos para que o executivo a possa reavaliar, apresentando uma nova proposta à Assembleia Municipal. -----

= **FILIFE REMI CALLEBAUT MENDES**, em nome do grupo municipal MOVE, expôs o seguinte: “Gostaria de manifestar a nossa surpresa quanto à atitude tomada relativamente a esta obra que é fundamental, não só para Fátima como para o concelho. -----

De facto, falou-se em números, e eles são elevados, no entanto, pergunto, para quando esta obra? Era para ter sido feita já anteriormente e não foi. Agora que chega aqui uma proposta é retirada da ordem de trabalhos. Pergunto, então para quando esta obra?” -----

= **ANTÓNIO RIBEIRO GAMEIRO** expôs o seguinte: “O projeto que o IP tem para aquela via, a meu ver, não serve os interesses do concelho de Ourém. O anterior Presidente de Câmara negociou uma alteração ao projeto que penso que nunca ficou claro, que tipo de projeto passaria a existir. -----



MUNICÍPIO DE OUREM

Assembleia Municipal

Parece-me que insistir numa negociação, prolonga-la e fazer com que consigamos obter outro ganho de causa é insistir também numa boa técnica que vem de trás. Temos um exemplo, a avenida aqui da cidade que está agora em obra também se atrasou quase um ano mas ganhou-se mais de um milhão de euros para o Município. -----

Sei que as pessoas gostam de ver as obras feitas o quanto antes, mas, neste ponto dou razão ao senhor Presidente de Câmara. Estamos a ser cuidadosos na abordagem destes temas e assim talvez estejamos a defender mais os interesses públicos e municipais.” -----

= **AVELINO DA CONCEIÇÃO SUBTIL** referiu concordar com a proposta de retirar este ponto da ordem de trabalhos, dando assim a oportunidade do executivo de se enquadrar na questão, renegociando no melhor sentido em prol dos interesses do concelho. -----

----- **Face ao exposto, os representantes dos grupos municipais, com assento neste órgão deliberativo, entenderam, por unanimidade, retirar este ponto da ordem de trabalhos.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

03.13 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA ANUAL PARA 2018. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 34729, datado de 2017.11.09, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.11.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorização para assunção da despesa do valor da quota anual de 4.870,68 euros. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “= QUOTA ANUAL PARA 2018 = -----

Foi apresentada a circular de referência 64/2017/AR, datada de 27 de setembro transato, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar de que o valor da quota anual para os Municípios com 10.000 a 40.000 eleitores, cifrar-se-á em 4.870,68 euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 87/17, de 25 do mês findo, a dar conta de que, cessou, com o término do mandato anterior, a autorização prévia genérica inerente à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 18 de novembro de 2013, pelo que, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização da despesa em apreço é da competência daquele órgão deliberativo.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Submetida a proposta a votação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

03.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA. -----

----- Tomando a palavra, o 1.º Secretário da Mesa da A.M.O. apresentou uma breve síntese dos pontos da ordem de trabalhos, referindo que as várias intervenções apresentadas seriam transcritas em ata. -----

----- **Submetidos, um a um, a votação do plenário, foram os pontos da ordem de trabalhos aprovados em minuta, para efeitos imediatos.** -----

03.15 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

----- O senhor Presidente da Assembleia Municipal, verificando a presença de público na sala, informou de que poderiam intervir, bastando, para o efeito, proceder à respetiva inscrição, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

----- Antes de encerrar a sessão, o senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma recomendação ao executivo municipal relacionada com “o período que estamos a atravessar de seca severa”, sugerindo que “devem ser tomadas algumas medidas para preservar a riquíssima camada do subsolo de água que temos no concelho de Ourém.” -----
Sublinhou ainda que, “apesar do concelho de Ourém ser bastante rico em água, o futuro é preocupante a nível nacional e internacional nesta matéria”. -----

----- Concluída a ordem de trabalhos desta sessão extraordinária, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu esta por encerrada, pelas vinte horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário. -----

----- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO